OFÍCIO nº 130 /ME

Brasília, 15 de abul de 2019.

A Sua Excelência a Senhora Deputada SORAYA SANTOS Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 106/19, de 22.3.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 148/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado ALEXIS FONTEYNE, que "requer informações ao Ministério da Economia".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Ofício nº 336/2019 - RFB/Gabinete, de 22 de março de 2019, elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Vance I In I hus

PRIMEIRA-SEC Ministro de Estado da Economia umonto recebido neste Secreta sum

ndicação ou aporência do fretenco do contaúdo de atar sigiloso, nos termos do Pronto al 7 E





Ofício nº 336/2019 - RFB/Gabinete

Brasília, 22 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor Philippe Wanderley Perazzo Barbosa Assessor Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar 70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Ofício SEI nº 69/2019/CODEP/AAP/GME-ME, de 25/02/2019. Referência: 12100.100446/2019-11. Análise do Requerimento de Informação nº 148, de 2019, que requer informações diversas das empresas por regime de tributação (MEI, Simples, Lucro Real e Lucro Presumido).

Senhor Assessor Especial,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad nº 33, de 21 de março de 2019, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JOÃO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA
Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 22/03/2019 10:28:00.

Documento autenticado digitalmente por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 22/03/2019.

Documento assinado digitalmente por: JOAO PAULO RAMOS FACHADA MARTINS DA SILVA em 22/03/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA MILANI CONCATTO em 22/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP22.0319.14175.ISDP

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: D7672415D60433107B736B1F01B20940C1DDDFD37AD1A3AABCE8EDAC01669508

DF CETAD RFB Fl. 7





Nota CETAD/COEST Nº 033, de 21 de março de 2019.

Interessado: Deputado Alexis Fonteyne

Assunto: Solicitação de informações diversas das empresas por regime de tributação (MEI, Simples, Lucro Real e Lucro Presumido).

e-Processo nº 10030.000965/0219-35

A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar e responder o Requerimento de Informação do Sr. Deputado Alexis Fonteyne encaminhado ao Ministério da Economia e à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- 2. O solicitante requer as seguintes informações das empresas enquadradas nos regimes tributários MEI, Simples, Lucro Presumido e Lucro Real: número de empresas, número de empregos formais, receita bruta, valor da arrecadação dos tributos federais e gasto tributário.
- 3. De início, cabe informar que apesar do interessado ter solicitados informações do ano de 2018, somente serão informados os dados relativos aos anos de 2015 e 2016, tendo em vista que a base de dados para consulta está atualizada somente até o ano de 2016 para alguns dados, e 2015 para outros. Os dados solicitados relativos ao regime de tributação do MEI não estão disponíveis para consulta.
- 4. Diante do exposto, as tabelas a seguir apresentam as seguintes informações:

Informações Diversas das Empresas por Regime de Tributação - 2015

(em	R\$	mi	lhõ	es

	Nro. de Empresas	Nro. de Empregados	Receita Bruta	Tributos Federais Arrecadados	Gasto Tributário
Real	149.210	21.620.079	10.902.634,95	535.091,70	129.811,88**
Presumido	860.330	8.856.706	1.166.309,40	83.978,16	
SIMPLES	4.212.416	14.393.223	853.826,68	69.711,00	69.205,53
MEI	8.084.537*	-	-	•	1.404,15

^{*}Total de optantes MEI até 16/03/2019 (Estatísticas Sinac)

Informações Diversas das Empresas por Regime de Tributação - 2016

(em RS milhões)

9827,6985,625	Nro. de Empresas	Nro. de Empregados	Receita Bruta	Tributos Federals Arrecadados	Gasto Tributário
Real	152.621	20.470.539	10.523.507,95	575.059,07	245.621,28**
Presumido	850.206	7.629.538	1.157.150,28	106.152,33	
SIMPLES	t -	-	-	72.577,00	69.780,09
MEI	8.084.537*		*	-	1.676,10

^{*} Total de optantes MEI até 16/03/2019 (Estatisticas Sinac)

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Assinado digitalmente ANDRÉ RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do CETAD.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da COEST

Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto ao Gabinete da RFB.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do CETAD

^{**} Valor consolidado para as empresas do Lucro Real e Lucro Presumido. A proporção estimada do valor informado é de aprox. 95% para LR e 5% para LP.

^{**} Valor consolidado para as empresas do Lucro Real e Lucro Presumido. A proporção estimada do valor informado é de aprox. 95% para LR e 5% para LP.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 21/03/2019 10:23:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 21/03/2019.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 21/03/2019, ROBERTO NAME RIBEIRO em 21/03/2019 e ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 21/03/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANDREA MILANI CONCATTO em 22/03/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP22.0319.14186.SX8J

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 1C949F01158FE9C1168D9054953C4577E7D1787CC9156C863A776DCEBDAF531A